



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 10 de outubro de 2018.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 25/2018

Prezado Senhor,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.Ltda., CNPJ nº 03.263.975/0001-09, referente ao Processo Licitatório nº 71/2018 – Pregão (eletrônico) nº 42/2018, conforme opinativo do setor demandante, Gerência de Informação e Apoio Tecnológico (GIAT) deste TCE-PE, respondemos:

Questionamento 01:

É solicitado no edital:

No Item 1, subitem BIOS, “6.10. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar ainda em seu website aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior. Quando a atualização online do sistema operacional for feita através de software de gerenciamento, será obrigatório o fornecimento do respectivo software, com todos os módulos necessários para implementação, de forma que a atualização ocorra conforme solicitado”.

Tendo em vista que o Sistema Operacional Windows 10, que será fornecido junto com o equipamento já executa essa função através da ferramenta “WINDOWS UPDATE”, nativa do próprio sistema, sem a necessidade de nenhum módulo ou software adicional para realizar as atualizações e que a garantia por nós ofertada com o equipamento cobre atendimento à hardware e aos softwares fornecidos juntamente com a solução, significando que o Órgão também terá suporte total do fabricante, e visando ampliar a concorrência e reduzir os custos à este estimado Órgão, entendemos que o Sistema Operacional fornecido já acompanha a ferramenta que realizará essa função citada na alínea acima.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: (mesmas perguntas para os itens 1 e 3): O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar ainda em seu website aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior. Não significa atualização do sistema operacional e sim da BIOS do equipamento e que essa forma de atualizar seja compatível com MS Windows 10 ou superior. A GIAT/TCE-PE verificou que a DELL, marca representada pelo fornecedor em questão, por exemplo, atende a essa especificação em seu site, conforme link abaixo:

<https://www.dell.com/support/article/br/pt/brdhs1/sln129956/bios-o-que-%C3%A9-e-como-fazer-download-ou-atualizar-o-seu-bios?lang=pt>

Questionamento 02:

É solicitado no edital:

No Item 2, subitem PROCESSADOR: “6.85. Processador com quatro (4) núcleos físicos reais (quadcore) ou superior em arquitetura x64. - 6.86. Frequência de operação por núcleo (Clockspeed) de 3.1 GHz ou superior, considerando para efeito de comprovação os valores alcançados no modo nativo da CPU não sendo permitido os valores alcançados por overclock/Turbo Speed, tecnologias Turbo Boost (Intel) ou Boost Frequency (AMD). - 6.87. Deverá ser apresentado com a proposta resultado do processador auditado com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 10.000 pontos.”. Tendo em vista que o principal parâmetro para atestar o poder de processamento de um processador é o teste exigido na alínea 6.2e.1), disponibilizado no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php,



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

dessa forma entendemos que ao ofertarmos o processador Intel Core i5-8500, com pontuação de 12.018 pontos, superior ao exigido no Edital, estaremos atendendo ao Edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O processador deve atender a toda a descrição do edital e não apenas um dos pontos listados.

Questionamento 03:

É solicitado no edital:

No Item 2, subitem BIOS: “6.94. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar ainda em seu website aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior. Quando a atualização online do sistema operacional for feita através de software de gerenciamento, será obrigatório o fornecimento do respectivo software, com todos os módulos necessários para implementação, de forma que a atualização ocorra conforme solicitado”.

Tendo em vista que o Sistema Operacional Windows 10, que será fornecido junto com o equipamento já executa essa função através da ferramenta “WINDOWS UPDATE”, nativa do próprio sistema, sem a necessidade de nenhum módulo ou software adicional para realizar as atualizações e que a garantia por nós ofertada junto com o equipamento cobre atendimento à hardware e aos softwares fornecidos juntamente com a solução, significando que o Órgão também terá suporte total do fabricante, e visando ampliar a concorrência e reduzir os custos à este estimado Órgão, entendemos que o Sistema Operacional fornecido já acompanha a ferramenta citada na alínea acima. Está correto o nosso entendimento?

Vale ressaltar que é de fundamental importância, confrontar-se tal exigência com o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º, que veda aos agentes públicos 'admitir, prever, incluir, tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou distinções que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para específico objeto do contrato'.

Resposta: (mesmas perguntas para os itens 1 e 3):

O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar ainda em seu website aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior. Não significa atualização do sistema operacional e sim da BIOS do equipamento e que essa forma de atualizar seja compatível com MS Windows 10 ou superior. A GIAT/TCE-PE verificou que a DELL, marca representada pelo fornecedor em questão, por exemplo, atende a essa especificação em seu site, conforme link abaixo:

<https://www.dell.com/support/article/br/pt/brdhs1/sln129956/bios-o-que-%C3%A9-e-como-fazer-download-ou-atualizar-o-seu-bios?lang=pt>

Cordialmente,

NELUSKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS
Pregoeira

À Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda.Ltda.

Email: marcela@systechologia.com.br

Tel.: (71) 3251.0137/0721